



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000024 000001  
PROCESSO N° 696 / 2021  
14/04/21 - 15:52  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO  
JAIRO LOCATELLI LIMA  
Jair L Lima

Ofício nº 69/2021 – (GVGB)

Toledo, 13 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**LEOCLIDES BISOGNIN**  
Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Recurso ao PL nº 48, de 2021.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Ex.<sup>a</sup>, anexo, recurso ao parecer da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos pelo arquivamento do Projeto de Lei nº 48, de 2021, de autoria dos Parlamentares Gabriel Baierle, Marcelo Marques e Professor Oséias que dispõe sobre penalidades para quem "furar fila" para aplicação da vacina contra a Covid-19 no Município de Toledo.

Respeitosamente,

GABRIEL BAIERLE

PROFESSOR OSÉIAS

JOZIMAR POLASSO

ELTON WELTER

MARCELO MARQUES

CHUMBINHO SILVA

VALDOMIRO BOZÓ

PEDRO VARELA



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

000025

000002

*Q*

*Tain*

Estado do Paraná

*Britto*  
VALTENCIR CARECA  
*Genivaldo*  
GENIVALDO JESUS

*Gilson Francisco*  
GILSON FRANCISCO



000026

000003

## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## RECURSO N° 1, DE 2021

Revisão do arquivamento do Projeto de  
Lei nº 48, de 2021.

Os Vereadores que este subscrevem, nos termos do artigo 171, do § 1º do artigo 127, combinado com os § 2º a 5º do artigo 232 do Regimento Interno, apresentam

## RECURSO

Ao parecer da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos pelo arquivamento do Projeto de Lei nº 48, de 2021, de autoria dos Parlamentares Gabriel Baierle, Marcelo Marques e Professor Oséias que dispõe sobre penalidades para quem "furar fila" para aplicação da vacina contra a Covid-19 no Município de Toledo.

Conforme exposto no Ofício nº 69, de 13 de abril de 2021, em anexo, de autoria destes vereadores, tal recurso se faz necessário para que o Projeto de Lei nº 48, de 2021, seja recebido e tramitado nesta Casa de Leis, de modo que possa a passar pelo crivo dos nobres pares.

Desde o inicio da campanha de imunização nacional como prevenção à disseminação da Covid-19, são inúmeras as denúncias de pessoas que fazem uso de privilégios pessoais para furar fila da vacinação em âmbito nacional. O projeto está muito bem fundamentado e condizente com os anseios da população, que aponta para a mesma direção e deixam mais uma vez claro o genuíno espírito público que move a atuação de seus setores.

No que tange à constitucionalidade do projeto, de acordo com a análise da Comissão de Legislação e Redação, é preciso esclarecer que atende os preceitos constitucionais concernentes à competência legislativa, às atribuições e a legitimação de iniciativa parlamentar, nos termos do artigo 61 da Constituição Federal.

Embora a manifestação do ilustre procurador não seja clara quanto a legalidade, afirma que "há possível vícios de iniciativas". Analisando o texto não conseguimos vislumbrar este eventual vício de iniciativa, razão pela qual entendemos que o projeto deve haver a deliberação dos nobres parlamentares desta Casa de Leis. Inclusive, registramos que projetos semelhantes foram aprovados em várias cidades brasileiras.

Ademais entenderam os membros da Comissão de Finanças e



000027

000034  
Jún

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Orçamento que o presente Projeto de Lei em sua concepção, não acarreta a geração primária de nenhum impacto Financeiro ou Orçamentário aos cofres públicos, mérito analisado pela comissão, tornando-o assim, apto a prosseguir seu trâmite dentro da esfera legislativa.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 13 de abril de 2021.

GABRIEL BAIERLE

PROFESSOR OSEIAS

JOZIMAR POLASSO

ELTON WELTER

MARCELO MARQUES

CHUMBINHO SILVA

VALDOMIRO BOZÓ

PEDRO VARELA

GILSON FRANCISCO

VALTENCIR CARECA

GENIVALDO JESUS



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000028

00005

## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA N° 182.2021

Considerando o Ofício nº 69/2021- GVGB, Gabinete do Vereador Gabriel Baierle, datado de 13 de abril de 2021, protocolo sob nº 696/2021, datado de 14 de abril de 2021, às 15h e 52 min, folhas 00001 a 00004, onde faz referência do Projeto de Lei, nº 48, de 2021, de autoria dos parlamentares Gabriel Baierle, Marcelo Marques e Professor Oséias, que dispõe sobre penalidades para quem "furar fila" para aplicação da vacina contra a Covid-19 no Município de Toledo;

Considerando parecer da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, pelo arquivamento do Projeto de Lei nº 48, de 2021, os parlamentares acima supracitados, solicitam através do Recurso nº1, de 2021, a Revisão do arquivamento do Projeto de Lei nº48, de 2021;

Diante do exposto, não dou provimento ao Recurso nº 1, de 2021, bem como, solicito ao Departamento Legislativo que encaminhe o mesmo para a análise da CLR- Comissão de Legislação e Redação, desta Casa de Leis, e a posteriori, seja tomada as providências necessárias.

Toledo, 15 de abril de 2021



Leocides Bisognin

Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Ce

ntro Cívico Presidente Tancredo Neves  
Rua Sarandi, 1049 - Centro - CEP 85900030  
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913

[www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br) [camara@c-toledo.pr.gov.br](mailto:camara@c-toledo.pr.gov.br)